



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 26 de janeiro de 2021

Publicação: 27 de janeiro de 2021

Nº 177

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Stélio Dener de Souza Cruz
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Oleno Inácio de Matos
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

REGIS MACÊDO BRAGA
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ELCIO FRANKLIM FERNANDES DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria Conjunta nº 1/2021/DPG-CG/DPG

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e disseminação do Coronavírus (COVID-19) e determina outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e o CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das respectivas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e orçamentária inserida no § 2º do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a continuidade do estado de calamidade pública em todo o território brasileiro e no Estado de Roraima, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as notícias veiculadas a respeito da elevada capacidade de difusão do Coronavírus (Sars-Cov-2), vírus altamente patogênico causador da COVID-19, dotado de potencial efetivo para causar surtos e o alto risco de disseminação se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios da Defensoria Pública do Estado de Roraima, tanto no tocante ao público interno e externo quanto em relação às pessoas inseridas ou não no sistema prisional ou no Centro Socioeducativo, em relação à adolescente;

CONSIDERANDO o recrudescimento da crise sanitária no Estado de Roraima conforme os últimos Boletins Epidemiológicos e notícias veiculadas nos meios de comunicação, bem como a nova onda de infecção generalizada pela Covid-19, que assola o Estado vizinho do Amazonas e as recomendações das autoridades sanitárias, em especial as ocorridas na reunião realizada nesta data, no Palácio do Governo, com a presença do Governador do Estado de Roraima, Secretário de Saúde, representante do Tribunal de Justiça de Roraima, representante do Ministério Público, membros desta Defensoria Pública, e demais autoridades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a tecnologia deve servir para concretização do princípio constitucional da eficiência, na prestação dos serviços públicos de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que quaisquer ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas (CF, 1º, III), pela prevalência dos direitos humanos (CF, 4º, II), pelo respeito à intimidade e à vida privada (CF, 5º, X) e pela necessidade, utilidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas aos riscos detectados.

R E S O L V E M:

Art. 1º. Instituir novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Retornar, até o dia 14.02.2021, o regime de teletrabalho para todas as atividades nas unidades fins e meio da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

§ 1º Compete à chefia do servidor da unidade o acompanhamento da produtividade durante o período de teletrabalho.

§ 2º Os serviços de logística permanecerão em regime de sobreaviso, ressalvada a necessidade de nova deliberação, sob o encargo da Diretora Geral.

Art. 3º. Para os serviços essenciais, diante da impossibilidade de realização das atividades por teletrabalho, é permitida a utilização dos prédios da Defensoria Pública, adotando-se todas as medidas de segurança para evitar possível contágio ou transmissão do vírus.

Art. 4º. Havendo sintomas da COVID-19 em membros, servidores e colaboradores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, o requerimento de licença médica deve ser acompanhado de atestado externo, que será homologado administrativamente, sem necessidade da presença física do interessado.

§ 1º A comunicação do fato será promovida via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, ao Gabinete do DPG, no caso de membros, ou ao Gabinete da DG, quando servidor.

Art. 5º. Os servidores e membros que possuam 60 (sessenta) anos ou mais, e/ou aqueles portadores de doenças crônicas, deverão continuar exercendo, obrigatoriamente, suas atividades por meio de teletrabalho, pelo período de vigência desta Portaria Conjunta.

Art. 6º. Determinar que os membros da Defensoria Pública se abstenham de participar das audiências elencadas nos §§ 1º e 2º do art. 17 da Portaria Conjunta nº 9 do TJRR, caso seja necessário o comparecimento e/ou deslocamento das partes ou testemunhas, mantendo-se, assim, o necessário distanciamento social, como medida de prevenção à disseminação do Coronavírus (Sars-Cov2), causador da COVID-19.

Art. 7º. Dispensar os Estagiários e os Menores Aprendizes de suas atividades presenciais enquanto durar o período das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, podendo atuar, sob a supervisão da chefia imediata, por meio de teletrabalho.

Art. 8º. Manter suspenso o atendimento ao público nas dependências de todas as unidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que será realizado por meio de telefone, e-defensor, WhatsApp, e-mail (correio eletrônico) e/ou videoconferência, independentemente de agendamento, por meio de links e endereços que serão disponibilizados no site da Defensoria Pública.

Art. 9º. Os servidores da Defensoria pública deverão acessar diariamente, via intranet, no endereço intranet.rr.def.br, os sistemas homologados pela instituição como SEI e SOLAR a fim de validar o teletrabalho, mantendo-se logados até as 14h, período em que desenvolverá suas atividades.

Art. 10. Demais casos de franqueamento de ingresso às dependências da Defensoria Pública ficarão a critério da deliberação dos membros chefes das Unidades Defensoriais e/ou responsáveis pelas Diretorias Administrativas.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Esta Portaria Conjunta entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2021.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA

Corregedor Geral

Em 25 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 25/01/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral**, em 25/01/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0253051** e o código CRC **E22E6ADB**.

000022/2021

0253051v4



Boletim Interno DPE/RR em 26/01/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 143/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 1444, evento 0252913, Teor do Processo SEI nº 000197/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar como Curadora Especial dos assistidos M. I. P. B., E. H. P. B., e E. P. B., nos autos do processo nº 0800915-19.2020.8.23.0060, da Comarca de São Luís do Anauá/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 25 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**, Defensor Público Geral, em 25/01/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0253028** e o código CRC **39C85C4D**.

000022/2021

0253028v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 142/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 103, evento 0252546, Teor do Processo Sei nº 000186/2021;

RESOLVE:

I – Instituir, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, Comissão para Elaboração da Prestação Contas e do Relatório de Gestão da Defensoria Pública do Estado de Roraima e do Fundo da Defensoria Pública do Estado de Roraima, do exercício de 2020.

II – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

- **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA** - Diretora Geral;
- **IRENE ROQUE DOS ANJOS** - Chefe do Controle Interno;
- **ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- **RISO DUARTE BARBOSA FILHO** - Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- **RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES** - Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA** - Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
- **REGIS MACÊDO BRAGA** - Diretor do Departamento de Administração;
- **GLEICE ANNE LANDINS DE OLIVEIRA** - Chefe da Divisão de Contabilidade.

III – Estabelecer o dia 08 de março de 2021, como data limite para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 25 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 25/01/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0253026** e o código CRC **46606131**.

000022/2021

0253026v2



Boletim Interno DPE/RR em 26/01/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 144/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento, do Subdefensor Público-Geral Dr. OLENO INÁCIO DE MATOS, e do Servidor Público CELTON RAMOS DOS SANTOS, para viajarem a cidade de Brasília/DF, no período de 31/01/21 a 02/02/2021, com a finalidade de participarem da *XLVII Reunião Ordinária do CONDEGE*, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 25 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 25/01/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0253076** e o código CRC **8FE208F1**.



Boletim Interno DPE/RR em 26/01/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 128/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 000558/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora NEIRADEYDIANE CARVALHO DE ALMEIDA, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 01 a 10 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, a serem usufruídas, a contar de 18 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 21 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 22/01/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0252739** e o código CRC **F3A3ABF0**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 130/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 001841/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora RACHEL PORFÍRIO DE ALMEIDA, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para os períodos de 20 a 29 de janeiro de 2021 e 22 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 1328/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODPERR nº 144 de 23.11.2020 e Portaria nº 1421/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de dezembro de 2020, publicada no DODPERR nº 156 de 16.12.2020, conforme eventos 0241351 e 0244980, a serem usufruídas 10 (dez) dias, a contar de 01 de março de 2021 e 10 (dez) dias, a contar de 11 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 21 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 22/01/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0252772** e o código CRC **8EACDA6E**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 131/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 000992/2020.

RESOLVE:

Conceder à servidora ZUILA CANAVARRO MARINHO, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 08 (oito) dias de Licença em virtude de Falecimento em Pessoa da Família, a contar de 15 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 21 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 22/01/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0252784** e o código CRC **7A48AC35**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 133/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 000189/2021.

RESOLVE:

Conceder à servidora ANA CAROLINE DE SANTANA MACEDO, Assessora Jurídica II, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de janeiro de 2021, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 21 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 22/01/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0252790** e o código CRC **DAA906A4**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 134/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 002199/2019.

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora ELCIENE SUELLEN PEREIRA DA CRUZ, anteriormente marcadas para o período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, a contar de 15 de janeiro de 2021, as quais serão usufruídas, no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 21 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 22/01/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0252794** e o código CRC **6DCC874B**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 135/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 001831/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora LUCILANA DE SOUZA MOTA, anteriormente marcadas para o período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 1432/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de dezembro de 2020, publicada no DODPERR nº 157 de 17.12.2020, conforme evento 0245209, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 21 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 22/01/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0252797** e o código CRC **F9C9F0C2**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 136/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 003042/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA, anteriormente marcadas para o período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 1457/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODPERR nº 158 de 17.12.2020, conforme evento 0245912, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 21 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 22/01/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0252806** e o código CRC **4F76BA06**.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Em virtude do coronavírus como fica os serviços na Defensoria?

- Atendimento ao público suspenso até o dia 30/04/2020, podendo ser prorrogado por necessidade de saúde pública.

(Portaria GAB/DPG N° 404/2020, de 13.03.2020)

- ATENDIMENTO PRESENCIAL SOMENTE EM CASOS URGENTES

(Assim considerados aqueles em que há risco à vida ou à liberdade ou em que possa ocorrer perecimento de direito).

1) Nos casos não urgentes serão promovidos atendimentos ao público via telefone, e-mail ou outro meio eletrônico, evitando-se o contato pessoal e a aglomeração de pessoas;

2) Os reagendamentos de atendimento não urgentes serão feitos também por telefone.



Telefones disponíveis das 7h às 13h.

Cíveis e Família: (095) 2121-0297/2121-4776

Criminal: (095) 2121-4751